CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI

PARECER

Após análise do balancete mensal da **PREFEITURA MUNICIPAL** DE ALTOS, assim como o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação **Básica** - **FUNDEB, Fundo Municipal** de **Assistência Social** - **FMAS e Fundo Municipal** de Saúde **-FMS e Hospital Municipal,** referente ao mês de FEVEREIRO/2026, a Controladoria Interna do Município de Altos — PI, constatou o seguinte:

Depois de realizar a conciliação prévia dos documentos de Receita, Despesa e Relatórios contábeis, no que se refere a documentação de prestação de contas referente ao mês supracitado, constatou-se que está de acordo com o que estabelece a Lei n° 4.320/64 e Resolução TCE n° 32/2012.

In caso, verificou-se com clareza a devida aplicação dos recursos do Município, tendo sido cumprido as exigências legais, o que nos leva a formar **PARECER FAVORÁVEL** ao presente caso.

É o nosso Parecer, C.G.

Altos — PI, 23 de Março de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LIDIANE DE MESQUITA BRANDAO
Data: 30/03/2026 12:06:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lidiane de Mesquita Brandão

CPF: 002.379.883-13

Controladora Geral do Municipio

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - MAXWELL PIRES FERREIRA - *.*96.133-** - 04/05/2026 21:36:34**
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - MAXWELL PIRES FERREIRA - *.*96.133-** - 04/05/2026 21:38:55**